



PROFHISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

**NORMAS PARA AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
(VÁLIDAS PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019)**

1. Cada discente **poderá obter, anualmente, um auxílio financeiro para participação em evento com apresentação de trabalho** no país, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e na observância destas normas. **O auxílio se dará por reembolso, a partir da comprovação** de participação e apresentação de trabalho no evento.
2. Mediante análise dos recursos disponíveis, de acordo com a demanda, eventualmente poderá haver uma segunda solicitação por parte de um estudante, num mesmo ano. Neste caso, será dada prioridade à solicitação de estudantes não bolsistas.
3. Não serão apoiadas financeiramente as solicitações de eventos realizados na cidade sede ou em cidades próximas (distância até 100 km) da oferta do Programa.
4. O Mestrado Profissional em Ensino de História, **com base nas orientações da PROPG/UFSC**, considera os seguintes valores de referência para auxílio a discentes, de acordo com as distâncias da localidade do evento:

Local do evento	Valores referência (R\$)
Região Sul	Até R\$ 500,00
Região Sudeste e Centro-Oeste	Até R\$ 1.000,00
Região Norte e Nordeste	Até R\$ 1.200,00

De acordo com a disponibilidades de recursos, estes serão considerados os valores máximos para auxílio discente.

5. As solicitações devem ser feitas com **30 dias** de antecedência em relação à data de início do evento. A solicitação deve conter: formulário de solicitação; informações sobre o período e local de realização do evento (folder, cartaz ou *printscreen* da homepage do evento); carta de aceite do trabalho.
6. O formulário para solicitação de recursos encontra-se na página do ProfHistória UFSC (<http://profhistoria.ufsc.br/>) na aba 'Formulários'. O formulário, preenchido e assinado, deve ser enviado ao e-mail do programa (mpeh@contato.ufsc.br), juntamente com os demais documentos requeridos.

7. No caso de mais de uma solicitação para um mesmo evento, **serão considerados os pedidos por ordem de envio à secretaria**. Serão priorizados os pedidos de estudantes não bolsistas.
8. Deverá haver um relatório de prestação de contas mediante apresentação de comprovantes de gastos e dos certificados de apresentação do trabalho **no prazo máximo de 10 dias após o evento**. Todas as informações detalhadas para a prestação de contas constam no site do Programa.

Florianópolis, 19 de junho de 2019



Jane Bittencourt

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História

ProfHistória UFSC

Portaria n.694/2019/GR, de 10 de abril de 2019.